



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.536 - DE 01 DE JUNHO DE 1987

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em En
sino de Física.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de En sino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 01.06.87, e da colênia da Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 046/87), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão planária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o projeto do curso de especialização em En sino de Física, de responsabilidade do Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, tendo por objetivo, dentre outros, contribuir para a melhoria da qualificação profissional; previsto para o período de abril/87 a dezembro/87; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que constitui parte integrante e inseprável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 19.271/86-UFPA.

Art. 2º O pagamento de hora-aula a docente da Universidade Federal do Pará fica condicionado à decisão favorável do assunto pelo Conselho Universitário que examina a matéria no âmbito global na Instituição.

Art. 3º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de junho de 1987.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.536/87-CONSEP

.02.

01. Título: Curso de Especialização em Ensino de Física.

02. Centro: Ciências Exatas e Naturais.

03. Departamento: Física.

04. Objetivos:

Geral: - contribuir para a melhoria da qualificação profissional.
- atender necessidades regionais.

Específicos:

- oportunizar o aprimoramento de métodos e técnicas de ensino no aplicadas à Física.
- aprimorar o conhecimento específico em Física.
- contribuir para a melhoria do ensino a nível de 2º e 3º graus no âmbito do Pará.

05. Organização Administrativa: O Curso de Especialização em Ensino de Física, proposto pelo Departamento de Física da Universidade Federal do Pará está vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5.1- Da coordenação: O Colegiado do Curso de Especialização é o órgão de coordenação didático-científico e administrativo-financeiro do Curso de Especialização em Ensino de Física, sendo assim constituído:
- quatro professores vinculados ao Corpo Docente do Curso, destes sairá o coordenador e seu vice-coordenador.
- um representante discente (pelo voto direto/secreto).

06. Organização Acadêmica:

6.1- Disciplinas	CH	CR
- Didática e técnica de ensino aplicada a física.	45	03
- Planejamento e avaliação no ensino	30	02
- Eletrônica básica	90	05
- Tópicos de matemática aplicada à física	60	04
- Tópicos de física aplicada	90	05
- Projetos no ensino da física	90	04

6.2- Corpo Docente:

- Lindalva do Carmo Ferrreira
- José Jerônimo Alves
- José Tadeu de Souza Paes
- José Maria Filardo Bassalo
- João Sandoval B. de Oliveira
- João dos Santos Protázio
- Midori Makino
- Rosália Aragão
- Maria José Almeida
- Carmelina Kobayashi.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.536/87-CONSEP

.03.

6.3- Verificação de Aprendizagem:

- O sistema de verificação será de acordo com os moldes de verificação previstos no Regimento Geral da UFPA.
- O controle de integralização curricular será feito com base nas disciplinas cursadas e tarefas concluídas durante a realização do Curso.
- Será considerado aprovado o aluno que obtiver, em cada disciplina, conceito igual ou superior a "Regular" e, pelo menos (75%) setenta e cinco por cento de frequência às atividades programadas.

07. Informações Adicionais:

- 7.1- Número de vagas: 30 (trinta) vagas.
- 7.2- Período de realização: Será de abril/87 a dezembro/87.
- 7.3- Carga horária: 405 (quatrocentos e cinco) horas.
- 7.4- Créditos: 27 (vinte e sete) créditos.
- 7.5- Clientela: Professores de física que desenvolvem atividades na rede de ensino estadual, municipal, federal e particular a nível de 1º, 2º e 3º graus; e graduados em licenciatura de área afins.
- 7.6- Requisitos de inscrição:
 - formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - taxa de inscrição;
 - histórico escolar;
 - curriculum vitae.

08. Orçamento:

Receita:	UFPA	19.609,59
	CAPES	250.577,00
	Receita própria	26.910,00
	t o t a l	<u>297.096,59</u>

Despesas:

Pessoal / Coordenação	12.109,59
Remuneração e serviços pessoais	67.932,00
Material de consumo	42.055,00
Bolsas de estudos	108.000,00
Outros serviços e encargos	51.000,00
Equipamentos e material permanente	<u>16.000,00</u>
t o t a l	297.096,59